

LEI 598 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006

AUTOR:PODER EXECUTIVO

SÚMULA: “Modifica o Artigo 4º, Alínea “a” da Lei Municipal nº. 565/2005, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2006 do Município de Nova Canaã do Norte - MT. e da Outras Providencias”.

O Povo do Município de Nova Canaã do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Antonio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Modifica o Artigo 4º, Alínea “a” da Lei Municipal nº. 565/2005, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2006 do Município de Nova Canaã do Norte - MT., que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) Abrir Créditos Adicionais Suplementares, na forma dos Artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 33% (trinta e três por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Lei 565/2005.

Artigo 2º- Esta Lei entre em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Nova Canaã do Norte em; 08 de Dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

LUIZ FERNANDO S. FLAMINIO
SEC. DE GABINETE